S. R.

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

SECRETARIA

----------ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº.17----------

----------JUSTINO AUGUSTO BAPTISTA ABREU DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ODEMIRA:----------

----------No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo 64º. da Lei nº. 79/77, de 25 de Outubro e de harmonia com o disposto no nº.1 do artigo 19º. do Decreto-Lei nº.289/73, de 6 de Junho, hei por conveniente passar o presente alvará de licença que assino e faço autenticar, a JÚLIO DA SILVA, a quem foi autorizado, em reunião desta Câmara Municipal, realizada em 23 de Agosto de 1 978, o loteamento urbano do prédio sito em Corte Pinheiro, da freguesia de S.Luís, deste concelho, com as confrontações:- Norte com terras de herdeiros de Manuel Duarte, Sul com terras de Sebastião Maria, Nascente com estrada que vai para a Caratuja e Poente com terras de Óscar Diógenes, o qual está inscrito na matriz predial rústica da freguesia de S.Luís, sob o artigo 32º. da Secção L e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira, sob o nº.9 652, livro B-23, a folhas 33 verso.----------O loteamento situa-se em local não abrangido por Plano de Urbanização.----------

----------A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:----------

----------1.- É autorizada a constituição de 16 lotes de terreno, numerados de 1 a 16, com as áreas, respectivamente de 200, 400, 200, 200, 250, 250, 300, 400, 200, 200, 250, 300, 200, 200, 200 e 200 metros quadrados e com a localização prevista na planta anexa, a qual rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal, ficando ainda por lotear a parte restante da

propriedade, a qual ficará sujeita à cedência, a favor da Câmara Municipal, do terreno que for considerado necessário para equipamentos gerais.----------

----------Dado e passado, para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº.289/73, de 6 de Junho.----------

----------Câmara Municipal do Concelho de Odemira, aos 1 de Setembro de 1 973.----------

----------O PRESIDENTE,----------

----------Registado na Câmara Municipal de Odemira, livro 1, a folhas 20 e 21, de 1 973.----------

----------O CHEFE DA SECRETARIA,----------